

## Falsa sensação de segurança faz cobertura vacinal cair, diz médico

*SBlm: desinformação pode implicar volta de doenças já eliminadas*

A falsa sensação de segurança da população, a desinformação e a falta de campanhas educativas estão contribuindo para que a cobertura vacinal esteja em queda no Brasil desde 2015. Sem atingir as metas de vacinação, o país pode voltar a enfrentar surtos de doenças que já haviam sido eliminadas, como a poliomielite. O alerta é do presidente da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBlm), pediatra Juarez Cunha. “De forma geral, todas as coberturas vacinais estão baixas. Se, em 2019, elas já eram baixas, agora em 2022 ficaram mais baixas ainda. E o que isso significa? Todas as doenças chamadas imunopreveníveis e, em especial a população vulnerável, que são as crianças, estão desprotegidas. Estão vulneráveis a doenças que foram, muitas delas, eliminadas ou controladas. Com baixas coberturas vacinais, podem retornar e acometer as crianças e a nossa população”, disse o pediatra, em entrevista à Agência Brasil, após palestra na 24ª Jornada Nacional de Imunizações, que termina neste sábado (10) no Centro de



Sem atingir as metas de vacinação, o Brasil pode voltar a enfrentar surtos de doenças que já haviam sido eliminadas, como a poliomielite

vamos ver pessoas ou crianças que poderiam evoluir de forma saudável adoeecerem e morrerem por doenças que poderiam ser evitadas.”

**HESITAÇÃO VACINAL**

O atraso ou a recusa a tomar vacinas também pode explicar

diversos estados. “Neste momento, duas doenças nos preocupam muito: o sarampo, doença que tinha sido eliminada e voltou em 2018 por [causa das] baixas coberturas vacinais; e agora, há um risco muito grande para a pólio, porque a gente está vendo que

isso. E é fundamental que a população conheça esses aspectos, principalmente esses riscos. Temos vacinas seguras, eficazes e distribuídas gratuitamente. A gente tem que estimular a vacinação na população”, concluiu.

(Agência Brasil)

## Inicia prazo para candidatos enviarem prestação de contas parcial

*Relatório deve ser enviado até o dia 13 de setembro ao TSE*

O prazo para candidatos entregarem o relatório parcial de prestação de contas de campanha ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) começou ontem (9) e segue até 13 de setembro. O relatório deve conter o registro ou a estimativa da movimentação financeira em dinheiro ocorrida desde o início da campanha, em 16 de agosto, até 8 de setembro. Desde o início da campanha eleitoral, todas as candidaturas

são obrigadas a enviar relatórios financeiros, com os dados de arrecadação de campanha, a cada 72 horas à Justiça Eleitoral. No sistema de divulgação de candidaturas e contas da Justiça Eleitoral, atualizado de hora em hora, já é possível, inclusive, consultar como estão sendo gastos os recursos oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), por exemplo. Para

isso, basta entrar na página de uma candidatura e rolar para baixo para ter acesso às informações sobre receitas e gastos. Na prestação de contas parcial, contudo, os candidatos devem compilar em um só relatório todas as informações disponíveis sobre gastos e receitas, incluindo o que foi recebido em doação de pessoas físicas, com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos

os doadores, bem como todas as transferências do Fundo Eleitoral. Em 15 de setembro, o TSE divulgará a prestação de contas parcial de campanha de candidatos e partidos políticos com a indicação dos nomes, do CPF dos doadores e dos respectivos valores doados. Também deverá constar nas informações o CNPJ de todos os fornecedores. A prestação de contas final da campanha de cada candidato deverá ser feita até 30 dias após a realização das eleições. A regra vale tanto para o primeiro turno - 2 de outubro - como para eventual segundo turno - 30 de outubro.

(Agência Brasil)

## Índice Nacional da Construção Civil recua em agosto e atinge 0,58%

O Índice Nacional da Construção Civil (Sinapi) atingiu 0,58% em agosto, um recuo de 0,9 ponto percentual na comparação com o mês anterior, quando ficou em 1,48%. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), este foi o segundo menor índice do ano, acima apenas do de fevereiro. Com o resultado de agosto, o acumulado nos últimos doze meses chegou a 13,61%, um pouco abaixo dos 14,07% registrados nos doze meses imediatamente anteriores. Ainda conforme o IBGE, entre janeiro e agosto, o indicador acumulou 9,74%. Em agosto do ano passado, o Sinapi ficou em 0,99%. Segundo o gerente do Sinapi, Augusto Oliveira, as desacelerações são notadas nos últimos meses. “Temos observado, nos últimos três meses, desaceleração nas duas parcelas do índice: tanto no lado dos materiais quanto na mão de obra”, disse, acrescentando que esse movimento também

foi registrado no índice apresentado ontem.

**CUSTO**

O custo nacional da construção, por metro quadrado, subiu em relação a julho. Em agosto atingiu R\$ 1.661,85. Desse valor, R\$ 994,67 são relativos aos materiais e R\$ 667,18 à mão de obra. Em julho, o custo nacional ficou em R\$ 1.652,27. A parcela dos materiais registrou taxa de 0,69%, o que significa queda tanto na comparação com julho (1,38%) quanto com agosto do ano passado (1,62%). “A taxa de agosto representa o terceiro menor índice de 2022”, completou o gerente. A mão de obra caiu 1,2 ponto percentual na comparação com julho (1,62%) e chegou a 0,42%. “Comparando com agosto do ano anterior (0,08%), houve alta de 0,34 ponto percentual. De janeiro a agosto de 2022, os acumulados fecharam em 9,31% (materiais) e 10,38% (mão de obra). Os acumulados

em doze meses ficaram em 14,76% (materiais) e 11,90% (mão de obra)”, apontou o indicador.

**REGIÕES**

A Região Norte foi a que registrou a maior variação regional (1,43%) em agosto. O IBGE informou que o movimento foi em consequência dos acordos coletivos firmados em Rondônia e no Amazonas. A Região Nordeste registrou 0,22%, Sudeste 0,49%, Sul 0,72%, e Centro-Oeste 1,08%. Já os custos regionais, por metro quadrado, ficaram em R\$ 1.645,35 na Região Norte; R\$ 1.549,97 na Nordeste; R\$ 1.732,44 na Sudeste; R\$ 1.729,30 na Sul e R\$ 1.676,13 na Centro-Oeste. Com a alta na parcela de materiais e com o reajuste das categorias profissionais, Rondônia foi o estado com a maior variação mensal (5,67%). Na sequência ficou o Amazonas (3,19%).

(Agência Brasil)

**ITAJUBARA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL**  
 CNPJ nº. 06.110.605/0001-11. NIRE 213.0000437-8. São convocados os Senhores Acionistas da ITAJUBARA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, na forma do inciso “b” do parágrafo único do art. 123 da Lei nº 6.404 de 1976, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2022, às 11h, de forma exclusivamente digital, para analisar e votar sobre todas as matérias previstas no art. 132 da Lei nº 6.404 de 1976, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro dos anos compreendidos no período de 2015 a 2022. Instruções gerais: 1. A Assembleia Geral Ordinária será realizada da forma digital, pelo sistema de videoconferência “Zoom®”, através de acesso ao link a ser obtido pelos acionistas que desejarem participar da Assembleia Geral digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: [acionistas.itajubara@gmail.com](mailto:acionistas.itajubara@gmail.com); 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade, na forma prevista no art. 1º, §1º, inciso II c/c §2º, §3º e §4º e no art. 2º, §3º da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. Recife, 10 de setembro de 2022. Nassau Administração e Participação Ltda. - Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão e Paulo Marcelo Simões Amaral - Diretores Gerentes.

**ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S/A**  
 CNPJ nº. 10.319.846/0001-42. NIRE 213.0000464-5. São convocados os Senhores Acionistas da ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S/A, na forma do inciso “b” do parágrafo único do art. 123 da Lei nº 6.404 de 1976, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2022, às 9h, de forma exclusivamente digital, para analisar e votar sobre todas as matérias previstas no art. 132 da Lei nº 6.404 de 1976, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro dos anos compreendidos no período de 2015 a 2022. Instruções gerais: 1. A Assembleia Geral Ordinária será realizada da forma digital, pelo sistema de videoconferência “Zoom®”, através de acesso ao link a ser obtido pelos acionistas que desejarem participar da Assembleia Geral digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: [acionistas.itapicuru@gmail.com](mailto:acionistas.itapicuru@gmail.com); 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade, na forma prevista no art. 1º, §1º, inciso II c/c §2º, §3º e §4º e no art. 2º, §3º da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. Recife, 10 de setembro de 2022. Nassau Administração e Participação Ltda. - Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão e Paulo Marcelo Simões Amaral - Diretores Gerentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050.2022**

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto o **Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Brinquedos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de Itapecuru-Mirim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **26 de setembro de 2022, às 10h00min (dez horas)** – horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitaitapecurumirim.com.br](http://www.licitaitapecurumirim.com.br). O Edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br) e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA ([www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br)). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cplitapecuruma@gmail.com](mailto:cplitapecuruma@gmail.com).

Itapecuru-Mirim/MA, 08 de setembro de 2022.

**Teresa Barbosa Maciel**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELTRÔNICO Nº 048/2022**

A Prefeitura Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretária Municipal da Educação, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de empreitada por preço global tendo por objeto o **Contratação pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhão baú e baú isotérmico, com condutores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru- Mirim/MA.** A Realização do certame está prevista para dia 26 de setembro de 2022, às 10h (dez horas), horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitaitapecurumirim.com.br](http://www.licitaitapecurumirim.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br) e no sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA ([www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br)). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cplitapecuruma@gmail.com](mailto:cplitapecuruma@gmail.com).

Itapecuru-Mirim/MA, 08 de setembro de 2022.

**Maria de Nazaré Ferraz Tomaz**  
 Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO

A Empresa M DA S LEMOS LTDA, CNPJ 09.452.213/0001-29 torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), conforme e-Processo. Nº 99053/2022, a ser localizada na Av Dayse de Sousa, nº 821, Centro, CEP: 65.289-000 no município de Maracáçum/MA.

COMUNICADO

A Empresa M DA S LEMOS LTDA, CNPJ 09.452.213/0003-90 torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença de Operação – LO para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, conforme e-Processo Nº 95980/2022, a ser localizada na Av. Dayse de Sousa, 326-A, Centro, Maracáçum – MA, 65.289-000.

**ALUGA-SE PARA EVENTOS**  
 TEMPORADAS E FINAIS DE SEMANA. RESERVE AGORA:  
 Piscina, campo de futebol, churrasqueira e toda estrutura que você merece.  
**99974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310**

**VOCÊ FOI ALFABETIZADO, MAS O SEU FILHO MERECE SER LETRADO!**

**ALFA Letrando**  
 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO.  
 DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES.  
 ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES.  
 REVISÃO DIÁRIA PARA AS AVALIAÇÕES.

ATENDIMENTO COM HORA MARCADA  
 ☎ 98 991600578 @alfaletrandoprime